

# COVID-19

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

### TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o covid-19 e, em seguida, o contacto com o nariz, boca ou olhos.

### PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM CONTEXTO ESCOLAR

### 1- INFORMAÇÃO:

Utilização do mail institucional e da página web do Agrupamento para divulgação a todos os elementos da comunidade escolar (professores, pessoal não docente, alunos e pais) da informação relativa ao vírus, formas de contágio e medidas de prevenção veiculada pela DGS. Afixação dos cartazes informativos da DGS em todas as escolas. Tratamento da informação disponibilizada, em sala de aula, pelos professores titulares de turma e diretores de turma, tendo em vista esclarecer os alunos sobre os cuidados a terem para evitarem o contágio, nomeadamente:

- *Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos ;*
- *Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;*
- *Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;*
- *Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;*
- *Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.*
- *Não partilhar alimentos, talheres, garrafas de água.*

### 2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA:

-Reforço da higienização dos espaços, e implementação da limpeza diária de puxadores, teclados e telefones;

-Vigilância e controlo da lavagem das mãos nos refeitórios escolares;

-Aquisição e disponibilização de solução alcoólica em espaços comuns: serviços de administração escolar; salas de professores; salas do aluno, entre outros;

-Identificação em cada escola de um espaço de isolamento COVID-19, para encaminhamento de algum caso suspeito;

-Alunos, Pessoal Docente e Não docente que apresentem febre /tosse deverão permanecer em casa;

- Arejamento sistemático das salas e outros espaços;

## 2. MEDIDAS DE CONTENÇÃO ORGANIZACIONAIS PREVISTAS:

-Ponderação dos riscos inerentes às saídas previstas com alunos, nomeadamente participações em eventos, campeonatos, visitas de estudo, intercâmbios, assim como na realização de eventos, palestras, sessões de sensibilização, com participantes de entidades externas ao AEPBS, podendo ser decidido o seu cancelamento;

-Privelegiar nos contactos com os encarregados de educação o mail ou o telefone.

-É desaconselhada a participação dos alunos em viagens de finalistas. Os alunos que eventualmente decidam participar com a autorização dos encarregados de educação, deverão informar o Diretor do AEPBS dessa decisão;

-Os docentes, alunos e pessoal não docente que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores estando atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Deverão reduzir os contactos sociais, e no caso de detetarem qualquer alteração no estado de saúde devem contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24). Estas situações deverão ser comunicadas ao Diretor do AEPBS, podendo ser decidida a quarentana destes elementos durante os 14 dias;

-Caso haja situações de alunos em quarentena, o mail institucional será o meio privilegiado para o acompanhamento de algumas matérias/disciplinas;

### CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

### PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO:

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o Diretor do AEPBS, ou outro elemento da Direção (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24), ou Delegado de Saúde Local.

Nas situações necessárias um assistente operacional acompanha o aluno até à área de “isolamento”, providenciando-se em simultâneo a comunicação ao encarregado de educação.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

#### **Desta validação o resultado poderá ser:**

**1.Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

**2.Caso Suspeito validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

**O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.**

#### **2.1.Procedimentos perante um caso suspeito validado**

-A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

-A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

**Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

**Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

## **2.2. Na situação de caso confirmado a escola deverá:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## **3. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo pode ser de:

### **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

### **“Baixo risco de exposição”:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

### **ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO DO AEPBS**

No AEPBS a estrutura de controlo é orientada pelo Diretor, o qual articulará todos os contactos necessários com os coordenadores de escola, com as autoridades de saúde local e Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

AEPBS, 9 de março de 2020

O Diretor

José Alfredo Rodrigues Mendes